



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/80.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 10.654,51 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para o exercício de 1981², a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal devida a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

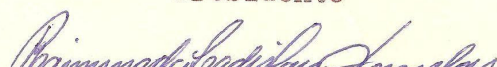
§ 1º - A remuneração reajustada neste artigo² será devida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa Cr\$ 5.254,51 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), e a variável Cr\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), correspondente a 30 diárias no valor de Cr\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS).

Art. 2º - Nos exercícios de 1982³ e 1983, a remuneração será novamente reajustada, no mesmo percentual do aumento da Receita Municipal, observadas os limites previstos nos artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975.

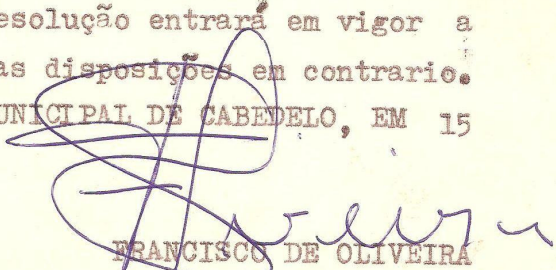
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

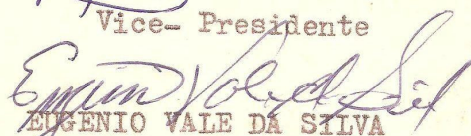
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 15 DE JANEIRO DE 1981.


BENEDITO RIBEIRO DE ARAUJO
Presidente


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

1º - Secretária


FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


EUGENIO VALE DA SILVA

2º - Secretário